



## RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Aprova o Regulamento dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios no âmbito dos cursos de graduação da Faculdade Energia.

O presidente do Conselho Diretor da Faculdade Energia, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar** o Regulamento dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios no âmbito dos Cursos de Graduação da Faculdade Energia, conforme documento anexo a esta resolução.

**Art. 2º –** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), 5 de julho de 2018.

**Maria Helena Krüger**  
Presidente do Conselho Diretor



Anexo à Resolução nº 007, de 5 de julho de 2018.

## **REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS DOS CURSOS DA FACULDADE ENERGIA**

O presidente do Conselho Diretor da FEAN, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

Homologar o regulamento de estágio curricular obrigatório e não obrigatório dos cursos da Fean aprovado pela deliberação do Conselho Diretor.

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – O presente regulamento tem como objetivo orientar e definir os procedimentos das atividades relacionadas com os estágios obrigatórios e não obrigatórios da Faculdade Energia.

Art. 2º – O estágio, definido nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, “é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

Art. 3º – O estágio, desenvolvido como obrigatório ou não obrigatório, se desenvolve em conformidade com as diretrizes curriculares, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º – Estágio obrigatório: é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º – Estágio não obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

## CAPÍTULO II DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

**Art. 4º** – O estágio obrigatório regularizado por este regulamento é aquele definido no projeto pedagógico de curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

**Parágrafo único:** de comum acordo com a organização e o(a) estudante, a Instituição celebrará termo com intervenção de agente de integração devidamente conveniado.

**Art. 5º** – A realização do estágio curricular, por parte do(a) estudante não implicará vínculo empregatício de qualquer natureza, em nenhum momento.

**Art. 6º** – De acordo com o disposto na Resolução Nº 2 do Ministério da Educação e Cultura, o estágio curricular obrigatório corresponde a 10% da carga horária total do currículo do curso.

**Art. 7º** – O estágio como procedimento didático-pedagógico é atividade de competência interna do Colegiado do Curso, ao qual cabe a decisão sobre a matéria.

**Art. 8º** – O estágio obrigatório dos cursos da Faculdade Energia será desenvolvido de acordo com cada projeto pedagógico do curso, podendo ser oferecido em um ou mais períodos letivos, sempre em estreita observação à legislação vigente, às Diretrizes Curriculares e às deliberações dos Colegiados dos Cursos.

## CAPÍTULO III DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

**Art. 9º** – A caracterização e definição do estágio serão feitas com a interveniência da Mantenedora da Faculdade Energia, com instituições jurídicas de direito público ou

privado, através de um instrumento jurídico, periodicamente reexaminado, em que estarão acordadas todas as condições de sua realização.

**Parágrafo único.** O Termo de Compromisso constitui o instrumento jurídico e será celebrado entre o estudante e a parte concedente da oportunidade do estágio, com a interveniência da Mantenedora da Faculdade Energia, constituindo-se em comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.

## **CAPÍTULO IV DO CAMPO E ÁREAS**

**Art. 10º** – A busca pelo campo/local do estágio é de responsabilidade do(a) estudante, sendo a Coordenação de Curso responsável pela coordenação, documentação e acompanhamento dos estágios realizados pelos alunos.

**Art. 11º** – O campo do estágio obrigatório abrangerá toda forma organizacional legalmente constituída, tais como órgãos públicos, empresas privadas, organizações estatais, sociedades civis e órgãos representativos de classe que tenham condições de celebrar convênios com a Faculdade.

**Art. 12º** – O estágio obrigatório será desenvolvido e praticado em áreas de concentração dos cursos.

**Art. 13º** – Os estudantes que atuam em empresas privadas e/ou organizações públicas ou do terceiro setor podem realizar o estágio no seu órgão/local de trabalho, desde que atendam às seguintes condições e procedimentos:

§ 1º – A organização concedente do estágio deve, necessariamente:

I – ser conveniada com a Faculdade;

II – garantir ao(à) estudante o tempo reservado à realização de atividades, independentemente do contrato de trabalho;

III – oferecer as condições de trabalho necessárias para o desenvolvimento do estágio, emitindo formalmente a autorização para que o(a) estudante realize as atividades.

§ 2º – Para o desenvolvimento do estágio obrigatório, o(a) estudante apresenta um Termo de Compromisso de Estágio e um Plano de Trabalho/Atividades, que devem

estar aprovados pelo professor orientador e pelo supervisor de campo, e ainda ter a anuência da coordenação de curso.

**Art. 14º** – O(A) estudante deverá iniciar a participação no Estágio Obrigatório no período referente ao oferecimento da atividade de acordo com a matriz curricular do curso ou em período de férias, conforme disciplinado pelo Colegiado de Curso.

**Art. 15º** – O estagiário e a instituição que servir de campo de estágio deverão firmar um Termo de Compromisso, com a interveniência da Mantenedora da Faculdade Energia, disciplinando as condições em que se dará o Estágio, em obediência aos preceitos legais que regem tal relação.

§ 1º – A jornada de trabalho prático deverá ser compatível com o horário escolar e o funcionamento da Instituição de campo de estágio.

§ 2º – As disciplinas de estágio não são passíveis de realização de prova substituta nem de prova final.

## **CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

**Art. 16º** – A coordenação do estágio será realizada pelas Coordenações de Cursos, com as seguintes atribuições:

- I – divulgar as normas referentes ao estágio obrigatório;
- II – acompanhar a programação das atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- III – elaborar, juntamente com o professor orientador, cronograma que estabeleça as datas de entrega dos documentos de cada fase do estágio;
- IV – buscar convênios entre a Faculdade Energia, empresas e organizações;
- V – encaminhar ao Setor de Registro Acadêmico, ao término de cada semestre letivo, a relação dos(as) estudante aprovados(as) no estágio obrigatório, bem como a documentação comprobatória da aprovação, para o devido registro e arquivamento;
- VI – comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do Estágio,
- VII – prestar informações adicionais, quando solicitadas.

## **CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO**

**Art. 17º** – O Estágio é realizado sob a supervisão do professor orientador, designado pela coordenação de curso entre o corpo docente.

**Art. 18º** – Ao professor orientador será computada a carga horária de 1 (uma) hora-aula mensal, por aluno, em orientação de estágio.

**Art. 19º** – São atribuições do professor orientador:

- I – zelar pelo cumprimento das normas referentes ao estágio obrigatório;
- II – programar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- III – elaborar, juntamente com a Coordenação de Curso, cronograma que estabeleça as datas de entrega dos documentos;
- IV – aprovar os planos de estágio dos estudantes, a serem executados junto às entidades que servirão de campo de estágio;
- V – incentivar a celebração de convênios entre a IES, empresas e organizações;
- VI – orientar técnica e pedagogicamente os estudantes no desenvolvimento de todas as atividades do estágio – plano de estágio, atividade de campo e relatório;
- VII – orientar, supervisionar e avaliar as atividades realizadas no estágio;
- VIII – receber e analisar o controle de frequência, relatórios e outros documentos dos estagiários;
- IX – Avaliar o desempenho dos estudantes/estagiários no desenvolvimento do estágio;
- X – encaminhar à Coordenação de Curso, ao término de cada semestre letivo, a relação dos estudantes aprovados no estágio obrigatório, bem como a documentação comprobatória da aprovação, para o devido registro e arquivamento;
- XI – comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do estágio, quando para isso for convocado;
- XII – prestar informações adicionais ao coordenador de curso, quando solicitadas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO DE CAMPO (DA CONCEDENTE)**

**Art. 20º** – O supervisor de campo de estágio é o profissional da Unidade Concedente que efetuará o acompanhamento do(a) estudante durante o seu período de estágio, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I. dispor de tempo na Unidade Concedente de estágio para acompanhar o trabalho do estagiário;

- II. fornecer informações pertinentes e relevantes sobre a Unidade Concedente de estágio;
- III. assinar a lista de frequência do estagiário no dia de realização da atividade descrita;
- IV. avaliar o desempenho do estagiário por meio de instrumento próprio fornecido pela Coordenação de Curso, em conjunto com o professor orientador e/ou a Coordenação de Curso;
- V. manter-se em contato com o professor orientador de estágio e/ou a Coordenação de Curso.

## **CAPÍTULO VIII DA APROVAÇÃO**

**Art. 21º** – Considerar-se-á aprovado(a) o(a) estudante que obtiver nota igual ou superior a seis (6,00) nas avaliações do estágio.

**Art. 22º** – Será considerado reprovado(a) no estágio o(a) estudante que não atender o cumprimento do plano de estágio e dos prazos, plagiar, promover inadequações ao roteiro e conteúdos estabelecidos para apresentação do relatório.

### **DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO**

**Art. 23º** – São direitos do estagiário, além daqueles assegurados pelo Regimento da IES e pela legislação em vigor:

- I – dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da Instituição;
- II – contar com a orientação do professor para a realização de seu estágio;
- III – ser previamente informado sobre o Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório, de sua programação e de eventuais modificações;
- IV – conhecer e cumprir este regulamento;
- V – apresentar ao professor orientador o plano de trabalho, os relatórios parciais e o relatório final das atividades desenvolvidas, conforme calendário estabelecido;

VI – procurar a orientação do professor orientador com a frequência necessária, dentro dos horários predeterminados;

VII – solicitar e cumprir as determinações do supervisor de campo e respeitar as normas vigentes no local de estágio;

VIII – comunicar imediatamente à Coordenação de Curso seu desligamento da Instituição concedente, quando for o caso.

**Art. 24º** – Compete aos estagiários:

a) aceitar as normas deste regulamento;

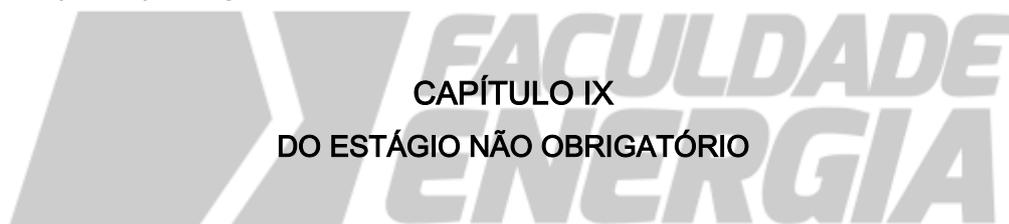
b) escolher seu campo de estágio;

c) assinar e cumprir o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividade de Estágio;

d) elaborar e cumprir o Plano de Estágio, aprovado pelo professor orientador;

e) aceitar e respeitar as normas do campo de estágio onde estiver atuando;

f) elaborar o relatório de atividade de estágio, de acordo com as orientações e normas, para apreciação final.



**Art. 25º** – O estágio não obrigatório é uma atividade educativa de natureza opcional, com a finalidade de complementar os conhecimentos teóricos recebidos pelo acadêmico ao longo das atividades de ensino/aprendizagem e obedecerá a este regulamento nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**Parágrafo único.** Nenhum estágio não obrigatório poderá ser contabilizado para fins da validação do estágio obrigatório.

**Art. 26º** – São atribuições do Coordenador de Curso quanto ao estágio não obrigatório:

I – receber e acompanhar os Relatórios de Atividades de Estágio elaborados pelo estagiário e pela empresa concedente;

II – manter contato permanente com os centros de intermediação de estágios que tenham convênio com a Faculdade Energia;

III – motivar os estudantes para efetuar cadastro junto aos centros de intermediação de estágios;

V – manter atualizado o cadastro dos estudantes que realizam ou já realizaram estágio não obrigatório.

**Art. 27º** – O estágio não obrigatório poderá ter parte de sua carga horária computada como Atividade Acadêmica Complementar, desde que previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

## **CAPÍTULO X**

### **DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 28º** – Este regulamento exige, para a formalização do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório, a existência de Termo de Convênio de Estágio e, correlato, Termo de Compromisso de Estágio.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29º** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Faculdade Energia, após ouvir a Coordenação do Curso e o professor orientador do Estágio Obrigatório.

**Art. 30º** – Este regulamento entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

## **ANEXO 1**

Resolução Conselho Diretor nº 007/2018. CADASTRO – MODELO

### **CADASTRO DO ESTUDANTE ESTAGIÁRIO**

#### **I. DADOS DO(A) ESTUDANTE:**

NOME:

Nº DE MATRÍCULA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

N º RG:

#### **II. DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:**

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

NOME DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO:

TELEFONE/RAMAL:

PERÍODO: ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO

HORAS:

#### **III. DADOS DA FACULDADE:**

CURSO:

PROFESSOR ORIENTADOR :

#### **IV. DADOS DO ESTÁGIO:**

ÁREA DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

TEMA DO ESTÁGIO:

DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO: \_\_\_\_\_ DATA FINAL DO ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DE CURSO

**ANEXO 2**

Resolução Conselho Diretor nº 007/2018. CADASTRO – MODELO

**CARTA DE APRESENTAÇÃO – MODELO**

Florianópolis, dia de mês de ano

Ilustríssimo Senhor.

(preencher - nome do supervisor de estágio na Instituição Concedente)

(preencher - cargo do supervisor)

(preencher - nome da Instituição Concedente)

(Preencher - nome do Coordenador), Coordenador do Curso de \_\_\_\_\_ ,  
vem por meio desta solicitar que seja concedido ao(à) estudante (preencher - nome do (a)  
estudante ), regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_ da Faculdade  
Energia, o acesso a essa Instituição, para verificar a possibilidade da realização do Estágio  
Curricular Obrigatório, na área de (preencher). \_\_\_\_\_



Nome/Assinatura  
Coordenação do Curso

### ANEXO 3

Resolução Conselho Diretor nº 007/2018.

TERMO DE COMPROMISSO – MODELO

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A (preencher - nome da instituição), representada por (preencher - nome do supervisor de estágio da Instituição), na qualidade de (preencher - cargo do supervisor), e o(a) estudante (preencher - nome do (a) estudante, portador do RG (preencher) e do CPF (preencher) regularmente matriculado sob o nº (preencher – número de matrícula) no curso de \_\_\_\_\_ da Faculdade Energia, representada por (preencher - nome), na qualidade de coordenador do curso, acertam na forma da Lei no 11.788 de 25/09/2008:

1. O(A) estudante abaixo assinado exercerá atividades na instituição, dentro de sua área de formação, ficando ajustado que qualquer exigência estranha ao definido no projeto de estágio poderá implicar em configuração de vínculo empregatício;
2. O(A) estudante desenvolverá suas atividades na área de (preencher);
3. As atividades serão desenvolvidas no horário de (preencher), e seu supervisor de estágio será (preencher);
4. O estágio será orientado por (preencher), professor da Faculdade;
5. A remuneração (Bolsa de Complementação Educacional) será de (preencher), paga até o dia (preencher) de cada mês;
6. O(A) estudante deverá realizar uma carga horária mínima de (preencher) horas de estágio na organização;
7. O(A) estudante fica obrigado a cumprir fielmente a programação prevista para o estágio, comunicando a Coordenação do Curso e a Instituição Concedente em caso de impossibilidade de realização deste;
8. O(A) estudante estará protegido contra acidentes pessoais, através de seguro, pela apólice (preencher) da Companhia (preencher);
9. O prazo de duração deste termo de compromisso de estágio é de (preencher) a (preencher);
10. O presente compromisso poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes envolvidas, sem aviso prévio nem indenização de qualquer espécie.

Florianópolis (data, mês, ano) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

\_\_\_\_\_  
FACULDADE ENERGIA

ESTUDANTE

**ANEXO 4**

Resolução Conselho Diretor nº 007/2018.

FICHA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL – MODELO

**ACOMPANHAMENTO MENSAL**

NOME DO(A) ESTUDANTE:

Nº DE MATRÍCULA:

PERÍODO (MÊS):

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/FREQUÊNCIA

(A ser preenchido pelo(a) estudante relatando as principais atividades desenvolvidas e as dificuldades observadas, conforme a programação prevista no plano de estágio).

DIA/MÊS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Florianópolis, (data)

APROVAÇÃO SUPERVISOR DA INSTITUIÇÃO  
CONCEDENTE

PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO  
FACULDADE ENERGIA

## **ANEXO 5**

Resolução Conselho Diretor nº 007/2018.

**ATA DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO – MODELO**

### **ATA DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

\_\_\_\_\_ (preencher - nome do (a) estudante), estudante regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ da Faculdade Energia, sob o número (preencher número de matrícula do(a) estudante), realizou Estágio Curricular Obrigatório, com duração de (preencher - carga horária), na Instituição (preencher - nome da Instituição), na área de (preencher), sob a orientação do(a) professor(a) (preencher - nome do orientador).

O Relatório de Conclusão de Estágio foi considerado aprovado, tendo recebido a nota de (preencher - nota).

Florianópolis, dia do mês do ano



\_\_\_\_\_  
Coordenação do Curso

(Incluir carimbo do secretário para dar ciência do arquivamento)

## **ANEXO 6**

Resolução Conselho Diretor nº 007/2018.

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – MODELO

### **REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE ESTÁGIO**

Florianópolis, dia de mês de ano

Ilustríssimo Senhor

(preencher - nome da Coordenação do Curso)

EU, (preencher - nome completo do(a) estudante), estudante regularmente matriculado(a) na Faculdade Energia, no curso de \_\_\_\_\_, sob o número (Preencher - número de matrícula), vem requerer o cancelamento da matrícula no Estágio Curricular Obrigatório.

O requerente está ciente de que o cancelamento desta matrícula implica a perda da carga horária porventura cumprida neste estágio curricular, bem como dos valores eventualmente recolhidos à Faculdade Energia no seu pagamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, dia de mês de ano.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

**ANEXO 7**

Resolução Conselho Diretor nº 007/2018.

REQUERIMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS - MODELO\*\*



**REQUERIMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**

NOME DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TIPO DE ESTÁGIO:

(preencher: Curricular Não Obrigatório ou Curricular Obrigatório)

DATA DE INÍCIO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ DATA DE TÉRMINO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**ANEXO 8**

Resolução Conselho Diretor nº 007/2018.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE ESTÁGIO – MODELO

**RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE ESTÁGIO PELO SUPERVISOR DO ESTÁGIO**

NOME DO (A) ESTUDANTE:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

SUPERVISOR:

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO NOTA (de zero a 10,0)</b>
Assiduidade/ Interesse	
Pontualidade	
Cumprimento das atividades no plano de Estágio	
Atenção/Comprometimento na realização das atividades	
Qualidade das atividades desenvolvidas	
Iniciativa/Proatividade	
Relacionamento com colegas e superiores	
Conhecimentos demonstrados na área de realização do Estágio	
	Média final

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor orientador

**ANEXO 9**

Resolução Conselho Diretor nº 007/2018.

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE ESTÁGIO – MODELO

**RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE ESTÁGIO PELO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO**

NOME DO(A) ESTUDANTE:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

SUPERVISOR:

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO NOTA (de zero a 10,0)</b>
Interesse demonstrado para realizar o Estágio	
Cumprimento do plano de Estágio	
Atendimento das normas do Estágio	
Desempenho no desenvolvimento do estágio	
Atendimento ao cronograma – datas de entrega dos documentos	
Relacionamento com a Orientação do Estágio	
Média final	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor orientador

## ANEXO 10

Resolução Conselho Diretor nº 007/2018.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO. MODELO

### 1. CAPA

-3cm-	
FACULDADE ENERGIA	
CURSO DE BACHARELADO EM	
-3cm-	-2cm-
NOME DO(A) ESTUDANTE	
RELATÓRIO DE ESTÁGIO	
ANO	
-2cm-	



### 2. FOLHA DE ROSTO (iniciar em uma nova página)

3cm	
NOME DO(A) ESTUDANTE	
RELATÓRIO DE ESTÁGIO	
3cm	2cm
Relatório apresentado ao Curso Bacharelado em Administração, Faculdade Energia, como requisito obrigatório.	
Orientador(a):.....	
-2cm-	

### 3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

#### Estagiário(a)

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

#### Professor orientador

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

#### Empresa/Organização

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Área/Setor de realização do estágio \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

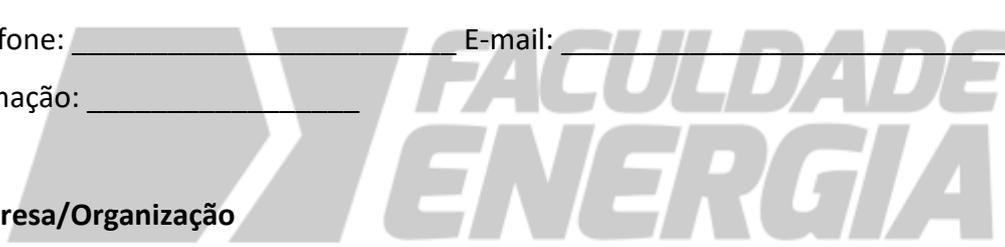
Início do estágio: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

#### Supervisor do Estágio

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/Ocupação na Empresa: \_\_\_\_\_



#### 4. RELAÇÃO DE QUADROS E TABELAS (enquanto parte do relatório)

A relação é constituída do número da tabela, seguido do título e da página em que se encontra.

#### 5. SUMÁRIO

Relação/Lista contendo as partes, capítulos, itens e subitens do trabalho, com a respectiva indicação do número de páginas iniciais.

Exemplo:

<b>SUMÁRIO</b>	
1. INTRODUÇÃO	
2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	4
2.1 Histórico	
2.2 Estrutura	
2.3 Área/Setor de atuação	
3. PLANO DE ESTÁGIO	7
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	8
5. RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES	10
6. CONCLUSÃO	11
REFERÊNCIAS	
ANEXOS	
Anexo 1 – Declaração do Professor Orientador	
Anexo 2 – Declaração do Professor Supervisor	
Anexo 3 – Ata de Conclusão do Estágio Obrigatório	

#### 6. INTRODUÇÃO

Apresentar na introdução o objetivo, a justificativa e a estrutura do relatório, o local de estágio, o período em que as atividades foram desenvolvidas.

## **7. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA**

Apresentar a instituição. Missão. Tipo de Organização. Estrutura.

Histórico - Resgatar os antecedentes históricos da instituição.

Descrição do local de estágio – público atendido, os serviços oferecidos/produtos, layout/estações de trabalho, a equipe, as funções ou atividades exercidas pelos membros da equipe.

## **8. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Descrever as atividades desenvolvidas, os procedimentos realizados como prática de estágio, os instrumentos adotados para acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, as fontes e referências colocadas à disposição, pelo professor orientador, para estudo do estagiário. Fazer uma apreciação sobre as orientações do Professor Orientador e do Supervisor Local.

## **9. RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES**

Para a Empresa – relacionar as soluções para problemas identificados no decorrer do estágio, baseando-se em fontes e referências bibliográficas.

Para o Estágio – elencar sugestões para a melhoria do processo de realização do estágio.

## **10. CONCLUSÃO**

Elaborar uma apreciação da empresa, do relacionamento com a equipe (superior imediato/líderes, chefias e demais empregados).

Pronunciar-se sobre a realização do estágio (se foi satisfatório e importante).

Relacionar o estágio com os conhecimentos teóricos das disciplinas relacionadas.

Posicionar-se criticamente sobre o desenvolvimento do estágio e das práticas vivenciadas e experimentadas na empresa.

Avaliar a participação e o aproveitamento enquanto estagiário como um fator de preparação para o mercado de trabalho.

## **11. ANEXOS**

São inseridos no relatório como itens explicativos e comprobatórios da atividade de estágio.

## **12. REFERÊNCIAS**

Citar as fontes/bibliografias que fundamentaram menções e citações no Relatório apresentado. As referências devem seguir as normas da ABNT.

